

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA DECORAÇÃO DO NATAL 2021, E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BRINQUEDOS INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

2-JUSTIFICATIVA – O município de Ibicuitinga está localizado na região do Sertão Central do Estado do Ceará a 180 km da cidade de Fortaleza, e realiza há alguns anos a decoração dos espaços públicos para a época natalina, e a Secretaria de Cultura realizou para este ano a estimativa para tal decoração, com intuito de dar continuidade a estas ações que visam promover a incorporação dos munícipes ao espírito natalino. Entende-se que o espírito natalino pode envolver alguns significados, desde o envolvimento de sentimentos, como encontros festivos com as famílias. Acredita-se que a ornamentação nos espaços públicos promove a participação da comunidade que visitam estes espaços, incentivando a integração e participação social uns com os outros. Assim, o projeto Natal de Luz 2021, a ser realizado pela Prefeitura Municipal com a administração “CIDADE DE TODOS”, tem o desejo de atrair visitantes a fim de expandir esse festejo popular celebrado em todo o mundo.

2.1-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA DECORAÇÃO DO NATAL 2021, E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BRINQUEDOS INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. LICITAÇÃO COM LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 12.846/2013 E DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NO QUE COUBER.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva/reservada à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes devidamente informados no presente termo de referência.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

LOTE 01 – MATERIAIS DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de nylon - enforca gato - com 100 und - Tamanho - G	PCT	52,00	R\$ 55,33	R\$ 2.877,16
2	Abraçadeira de nylon - enforca gato - com 100 und - Tamanho - M	PCT	52,00	R\$ 41,33	R\$ 2.149,16
3	Abraçadeira de nylon - enforca gato - com 100 und - Tamanho - P	PCT	52,00	R\$ 34,80	R\$ 1.809,60
4	Alicate Universal	und	4,00	R\$ 44,66	R\$ 178,64
5	Arame galvanizado liso	KG	33,00	R\$ 52,33	R\$ 1.726,89
6	Arvore de Natal com 1,5m 420 galhos, com	Und	1,00	R\$ 1.126,66	R\$ 1.126,66

	pés de metal				
7	bolas de natal lisas de 6cm, plastico, cores diversas (incluso cordão para pendurar)	Und	75,00	R\$ 5,63	R\$ 422,25
8	Cabo de aço 3mm	METROS	150,00	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50
9	Caibros com 2,0 metros	UND	9,00	R\$ 18,00	R\$ 162,00
10	Caibros com 2,5 metros	UND	19,00	R\$ 21,61	R\$ 410,59
11	Caibros com 3,0 metros	UND	8,00	R\$ 27,16	R\$ 217,28
12	Caibros com 3,5 metros	UND	26,00	R\$ 28,93	R\$ 752,18
13	Caibros com 5,0 metros	UND	22,00	R\$ 43,93	R\$ 966,46
14	Caibros com 5,5 metros	UND	11,00	R\$ 46,71	R\$ 513,81
15	Carpete Forração Verde Grama Muro	METROS	22,00	R\$ 92,33	R\$ 2.031,26
16	Cascata Branco Frio Pisca 400l 9,5metro 220v	UND	22,00	R\$ 256,00	R\$ 5.632,00
17	Conector De Mangueira Led De 2 Fios Redonda Rabicho Plug	PEÇA	150,00	R\$ 46,66	R\$ 6.999,00
18	Eletroduto Corrugado Flexível 25 MM 50 M	PEÇA	5,00	R\$ 153,99	R\$ 769,95
19	eletroudo para solda	kg	22,00	R\$ 46,66	R\$ 1.026,52
20	Espátula para aplicação de massa corrida	UND	8,00	R\$ 26,86	R\$ 214,88
21	Esticador para cabo de aço 3/8"	UND	45,00	R\$ 38,13	R\$ 1.715,85
22	Festão Natal Aramado Verde 2,70 Metros	und	75,00	R\$ 74,00	R\$ 5.550,00
23	Fio paralelo de 2.5mm, peça com 100 metros	PEÇA	26,00	R\$ 531,66	R\$ 13.823,16
24	Fio PP 2x2.5mm, peça com 100 metros	PEÇA	6,00	R\$ 652,33	R\$ 3.913,98
25	Fita isolante 10m	UND	75,00	R\$ 13,66	R\$ 1.024,50
26	Folha de compensado 04 mm	FOLHA	22,00	R\$ 84,00	R\$ 1.848,00
27	Folha de compensado 10 mm	FOLHA	14,00	R\$ 145,00	R\$ 2.030,00
28	Grampeador Tipo Pistola	und	5,00	R\$ 155,76	R\$ 778,80
29	Grampos p/ pistola -	caixa	7,00	R\$ 65,66	R\$ 459,62
30	Lâmpada Strobo E-27 De 3,5w	UND	90,00	R\$ 66,00	R\$ 5.940,00
31	Lique-brilho, galão 3,6l	GL	8,00	R\$ 75,93	R\$ 607,44
32	Mangueira Luminosa De Leds 220v, na cor branco frio, peça com 100 metros	PEÇA	15,00	R\$ 1.084,00	R\$ 16.260,00
33	Mangueira Luminosa De Leds 220v, na cor branco Quente, peça com 100 metros	PEÇA	5,00	R\$ 1.160,66	R\$ 5.803,30
34	Martelo	und	5,00	R\$ 32,93	R\$ 164,65
35	Massa corrida, Galão 3,6l	GL	9,00	R\$ 33,26	R\$ 299,34
36	Parafusos diversos 40x50	UND	375,00	R\$ 0,87	R\$ 326,25
37	Pincel para pintura em madeira, cabo de plástico, Cabelo Nylon 20 mm	UND	8,00	R\$ 7,43	R\$ 59,44
38	Pincel para pintura em madeira, cabo de plástico, Cabelo Nylon 50 mm	UND	8,00	R\$ 11,40	R\$ 91,20
39	Pisca Pisca com 100 Lâmpadas Azul - 220v	UND	263,00	R\$ 31,63	R\$ 8.318,69
40	Pisca Pisca com 100 Lâmpadas Branco Frio - 220v	UND	750,00	R\$ 31,63	R\$ 23.722,50
41	Pisca Pisca com 100 Lâmpadas Verde - 220v	UND	263,00	R\$ 31,63	R\$ 8.318,69
42	Pisca Pisca com 100 Lâmpadas Vermelho - 220v	UND	263,00	R\$ 31,63	R\$ 8.318,69
43	Pregos tamanhos variados	KG	9,00	R\$ 28,00	R\$ 252,00
44	Presilha para prender cabo de aço	UNI	90,00	R\$ 7,73	R\$ 695,70
45	Refletor led branco 50w	UND	15,00	R\$ 188,66	R\$ 2.829,90
46	Refletor led RGB 50w	UND	15,00	R\$ 276,30	R\$ 4.144,50
47	Rolos de Pintura em Lã medindo 03 polegadas	UND	8,00	R\$ 17,73	R\$ 141,84
48	Rolos de Pintura em Lã medindo 10 polegadas	UND	8,00	R\$ 26,90	R\$ 215,20
49	Solvente	litro	30,00	R\$ 26,00	R\$ 780,00
50	Telha de Fibrocimento 5mm 2,13x,05	UND	19,00	R\$ 52,23	R\$ 992,37

51	Tesoura para uso geral inox	und	8,00	R\$ 33,26	R\$ 266,08
52	Tinta látex externo, 15l na cor branco	GL	6,00	R\$ 240,66	R\$ 1.443,96
53	Tinta látex externo, 15l na cor verde	GL	2,00	R\$ 240,66	R\$ 481,32
54	Tinta látex externo, 3,6l na cor amarelo	GL	4,00	R\$ 73,16	R\$ 292,64
55	Tinta látex externo, 3,6l na cor azul	GL	4,00	R\$ 73,16	R\$ 292,64
56	Tinta látex externo, 3,6l na cor preto	GL	2,00	R\$ 73,16	R\$ 146,32
57	Tinta látex externo, 3,6l na cor vermelho	GL	4,00	R\$ 73,16	R\$ 292,64
58	Vara de Ferro de 10mm com 12 metros	VARA	9,00	R\$ 100,93	R\$ 908,37
59	Vara de Ferro de 6 3mm com 12 metros	VARA	22,00	R\$ 50,43	R\$ 1.109,46
60	Vara de Ferro de 8mm com 12 metros	VARA	112,00	R\$ 77,40	R\$ 8.668,80
					R\$ 165.763,63

LOTE 02 – MATERIAIS DIVERSOS – COTA RESERVADA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de nylon - enforca gato - com 100 und - Tamanho - G	PCT	18,0	R\$ 55,33	R\$ 995,94
2	Abraçadeira de nylon - enforca gato - com 100 und - Tamanho - M	PCT	18,0	R\$ 41,33	R\$ 743,94
3	Abraçadeira de nylon - enforca gato - com 100 und - Tamanho - P	PCT	18,0	R\$ 34,80	R\$ 626,40
4	Alicate Universal	und	2,0	R\$ 44,66	R\$ 89,32
5	Arame galvanizado liso	KG	12,0	R\$ 52,33	R\$ 627,96
6	bolas de natal lisas de 6cm, plastico, cores diversas (inclusive cordão para pendurar)	Und	25,0	R\$ 5,63	R\$ 140,75
7	Cabo de aço 3mm	METROS	50,0	R\$ 16,33	R\$ 816,50
8	Caibros com 2,0 metros	UND	3,0	R\$ 18,00	R\$ 54,00
9	Caibros com 2,5 metros	UND	6,0	R\$ 21,61	R\$ 129,66
10	Caibros com 3,0 metros	UND	2,0	R\$ 27,16	R\$ 54,32
11	Caibros com 3,5 metros	UND	9,0	R\$ 28,93	R\$ 260,37
12	Caibros com 5,0 metros	UND	8,0	R\$ 43,93	R\$ 351,44
13	Caibros com 5,5 metros	UND	4,0	R\$ 46,71	R\$ 186,84
14	Carpete Forração Verde Grama Muro	METROS	8,0	R\$ 92,33	R\$ 738,64
15	Cascata Branco Frio Pisca 400l 9,5metro 220v	UND	8,0	R\$ 256,00	R\$ 2.048,00
16	Conector De Mangueira Led De 2 Fios Redonda Rabicho Plug	PEÇA	50,0	R\$ 46,66	R\$ 2.333,00
17	eletroudo para solda	kg	8,0	R\$ 46,66	R\$ 373,28
18	Esticador para cabo de aço 3/8"	UND	15,0	R\$ 38,13	R\$ 571,95
19	Festão Natal Aramado Verde 2,70 Metros	und	25,0	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
20	Fio paralelo de 2.5mm, peça com 100 metros	PEÇA	9,0	R\$ 531,66	R\$ 4.784,94
21	Fita isolante 10m	UND	25,0	R\$ 13,66	R\$ 341,50
22	Folha de compensado 04 mm	FOLHA	8,0	R\$ 84,00	R\$ 672,00
23	Folha de compensado 10 mm	FOLHA	4,0	R\$ 145,00	R\$ 580,00
24	Lâmpada Strobo E-27 De 3,5w	UND	30,0	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
25	Lique-brilho, galão 3,6l	GL	2,0	R\$ 75,93	R\$ 151,86
26	Mangueira Luminosa De Leds 220v, na cor branco frio, peça com 100 metros	PEÇA	5,0	R\$ 1.084,00	R\$ 5.420,00
27	Parafusos diversos 40x50	UND	125,0	R\$ 0,87	R\$ 108,75
28	Pincel para pintura em madeira, cabo de plástico, Cabelo Nylon 20 mm	UND	2,0	R\$ 7,43	R\$ 14,86
29	Pincel para pintura em madeira, cabo de plástico, Cabelo Nylon 50 mm	UND	2,0	R\$ 11,40	R\$ 22,80
30	Pisca Pisca com 100 Lâmpadas Azul - 220v	UND	87,0	R\$ 31,63	R\$ 2.751,81

31	Pisca Pisca com 100 Lâmpadas Branco Frio - 220v	UND	250,0	R\$ 31,63	R\$ 907,50
32	Pisca Pisca com 100 Lâmpadas Verde - 220v	UND	87,0	R\$ 31,63	R\$ 2.751,81
33	Pisca Pisca com 100 Lâmpadas Vermelho - 220v	UND	87,0	R\$ 31,63	R\$ 2.751,81
34	Presilha para prender cabo de aço	UNI	30,0	R\$ 7,73	R\$ 231,90
35	Refletor led branco 50w	UND	5,0	R\$ 188,66	R\$ 943,30
36	Refletor led RGB 50w	UND	5,0	R\$ 276,30	R\$ 1.381,50
37	Rolos de Pintura em Lã medindo 03 polegadas	UND	2,0	R\$ 17,73	R\$ 35,46
38	Rolos de Pintura em Lã medindo 10 polegadas	UND	2,0	R\$ 26,90	R\$ 53,80
39	Solvente	litro	10,0	R\$ 26,00	R\$ 260,00
40	Telha de Fibrocimento 5mm 2,13x,05	UND	6,0	R\$ 52,23	R\$ 313,38
41	Tesoura para uso geral inox	und	2,0	R\$ 33,26	R\$ 66,52
42	Vara de Ferro de 10mm com 12 metros	VARA	3,0	R\$ 100,93	R\$ 302,79
43	Vara de Ferro de 6.3mm com 12 metros	VARA	8,0	R\$ 50,43	R\$ 403,44
44	Vara de Ferro de 8mm com 12 metros	VARA	38,0	R\$ 77,40	R\$ 2.941,20
					R\$ 50.165,24

LOTE 03 – ESTRUTURA DE EVENTO – EXCLUSIVOME/EPP

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Palco 8x6x0,60 com escada e acarpetado de preto, fundo fechado tecido e grid revestidos	serv	3	R\$ 6.516,66	R\$ 19.549,98
2	Painel de LED 4x2 P5 de Alta Resolução	serv	3	R\$ 6.250,00	R\$ 18.750,00
3	Som tipo PA 12 médios, 16 graves, 2 cubo retorno, 04 retorno de fone, microfones a cabo pedestais, 04 microfones sem fio	serv	3	R\$ 5.833,33	R\$ 17.499,99
4	Iluminação do palco estrutura de grid, 15 pra led, 04 moving, 04 moving 108 led, Máquina de fumaça e papel picado	serv	3	R\$ 4.566,66	R\$ 13.699,98
					R\$ 69.499,95

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS – EXCLUSIVOME/EPP

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Cama Elástica, montada em estrutura de ferro tubular com lona elástica com área mínima de 4,30 m2	locação	3	R\$ 563,33	R\$ 1.689,99
2	Locação de Castelo, tipo pula-pula medindo 4 x 4 m com altura mínima de 3 metros com proteção lateral de telas em nylon.	locação	3	R\$ 563,33	R\$ 1.689,99
3	Locação de Piscina de Bolinha medindo 2 x 2 x 2 para recreação de crianças de ate 5 anos.	locação	3	R\$ 563,33	R\$ 1.689,99
4	Locação Tobogã inflável com no mínimo 4 metros de altura, largura mínima de 3 metros e 4 metros de profundidade.	locação	3	R\$ 563,33	R\$ 1.689,99
					R\$ 6.759,96

06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1- Para a realização dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em

conformidade com o Edital de licitação, do termo de Referências, e da proposta de preços da licitante considerada vencedora.

6.2. O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2021 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e os serviços deverão ser executados FORMA PARCELADA, conforme ordens de compras e serviços.

07 - DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

07.01 - A prestação dos serviços deverão se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;

07.02 - Os serviços realizados que não atender às exigências colocadas pela Secretaria ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço deverá ser novamente executados, se solicitado, pelo Contratante no prazo de estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

07.03 - O início dos serviços, será no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

07.04 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras.

07.05 - Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo ainda:

- a) a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Edital/Contrato ou nas normas aplicáveis à matéria;
- b) Reparar, corrigir ou refazer, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados ou por terem sido executados em desacordo com as especificações, normas aplicáveis ou com a boa técnica; imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE e de dependências disponibilizadas a esta, aos seus servidores e a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos à integridade física das pessoas a serviço da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga transportadas nos veículos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- d) Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do serviço público;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- f) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- h) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- i) Os serviços serão executados na seguinte forma:
- I. Os serviços de montagem de palco, instalação do som, da iluminação e painel de led, deverão estarem prontos e devidamente inspecionados, registrado e liberados pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, até as 12:00h do dia 16 de dezembro de 2021, no Polo de lazer de Ibicuitinga na sede do município de Ibicuitinga/Ceará;
 - II. Os serviços de montagem de brinquedos infantis, deverão estarem prontos e devidamente inspecionados, registrado e liberados pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, até as 12:00h do dia 16 de dezembro de 2021, no Polo de lazer de Ibicuitinga na sede do município de Ibicuitinga/Ceará;
- j) Os produtos deverão ser entregues na seguinte forma:
- VII. - A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.
 - VIII. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.
 - IX. - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
 - X. - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras.
 - XI. - A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
 - XII. - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo em(02) vias, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de

acordo com as exigências administrativas em vigor e deverão ser entregues na sede da Secretaria ordenadora.

- 8.2 - No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.
- 8.3 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 8.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.
- 8.5 – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.11- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.12A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, no local onde será prestado o serviço para representá-lo na execução do contrato, sempre que solicitado;
- 9.13Executar fielmente os serviços contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;
- 9.14Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, hospedagem, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estadual ou federal, bem como com as despesas de manutenção dos veículos;
- 9.15Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 9.16**O contratado não poderá subcontratar parcela mais relevante que o valor do objeto a ser contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade, vedada a subcontratação na sua totalidade o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros;**
- 9.6.2-Ao ser convocado para assinatura do termo contratual o licitante deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, relação de disponibilidade de veículos que trata o item acima.
- 9.17- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.18Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante

- 9.19 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta prestação de serviço.
- 10.2. Designar servidor para proceder o recebimento dos serviços;
- 10.3. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 10.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- 10.4.1. Efetuar a remuneração pelos serviços prestados executados e produtos entregues.

11 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela Secretaria competente, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a especificação e normas estipuladas no Termo de Referência.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. A prestação dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor da Secretaria competente, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.
- 12.2. A presença da fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 12.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

13-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias:
- 13.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias nº: SECULT- 08.01.13.392.0012.2.042, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00, fonte de recursos: próprios.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 14.1 - O contratado não poderá subcontratar parcela mais relevante que o valor do objeto a ser contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade, vedada a subcontratação na sua totalidade o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros.
- 14.1.1 - Ao ser convocado para assinatura do termo contratual o licitante deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, relação de disponibilidade de veículos que trata o item acima.

14.2 – É vedada a subcontratação integral em contratos administrativos, sendo possível a subcontratação parcial quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto por parte da contratada e desde que tenha havido autorização formal do contratante. *Conforme Acórdão 6189/2019 Segunda Câmara, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.*

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1 Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

Ibicuitinga-CE, 08 de novembro de 2021.



Francisco John Lenon Pinheiro Nobre
Ordenador de Despesas